EVOGÊNESE CONSULTORIA ESTRATÉGICA Avenida Paulista, 726, sala 1202, Bela Vista - SP

1. Objetivo

O propósito deste documento é estabelecer diretrizes claras, objetivas e juridicamente seguras para os pagamentos aos ASSOCIADOS da Evogenêse Consultoria Estratégica, de modo que a remuneração esteja diretamente vinculada ao alcance dos Sprints previamente definidas em cada Plano de Projeto.

2. Princípios Norteadores

Esta política está fundamentada nos seguintes princípios:

- Remuneração baseada em mérito e entrega validada;
- Previsibilidade de orçamento tanto para cliente quanto para associado;
- Ausência de vínculo empregatício, societário ou consumerista;
- Segurança jurídica nas operações de pagamento por projeto.

3. Modelo de Remuneração

3.1 Definição da Remuneração

A remuneração de cada ASSOCIADO é definida antecipadamente durante a etapa de funil comercial (Pré-Alocação da Célula), considerando:

- Valor estimado do custo total do profissional no projeto;
- Número de entradas em Sprints atribuídas ao profissional;
- Complexidade, exigência técnica e duração da célula.

4. Critérios para Destravamento do Pagamento

4.1 Condições para Liberação

O pagamento relativo a cada meta será liberado ao ASSOCIADO somente quando todas as condições a seguir forem atendidas:

- O Sprint for formalmente concluído e entregue;
- Validação explícita pelo Gestor de Projeto ou pelo cliente (se aplicável);
- Vínculo oficial do ASSOCIADO ao Sprint, conforme Plano de Projeto.

5. Prazos e Fluxo de Pagamento

5.1 Realização do Pagamento

O pagamento será realizado até sete (7) dias úteis após a validação oficial da conclusão do Sprint, por meio de:

- Transferência bancária;
- PIX empresarial;
- Outro meio acordado em contrato.

5.2 Dados Bancários

O ASSOCIADO deve manter os dados bancários atualizados no sistema interno. Caso haja erro ou desatualização, o pagamento será suspenso até a regularização.

6. Situações Especiais

6.1 Entrega Parcial ou Insatisfatória

- O valor será retido até que a entrega seja corrigida;
- Pode haver revisão proporcional do valor conforme o nível de retrabalho;
- Reincidência pode resultar na substituição do associado na célula.

6.2 Desistência ou Abandono

- Se o ASSOCIADO abandonar o projeto ou solicitar desligamento antes de concluir as metas, perderá direito ao valor referente à meta incompleta;
- Poderá responder civilmente por danos à célula em caso de prejuízo comprovado.

7. Exclusões de Pagamento

O ASSOCIADO não terá direito ao pagamento caso:

- A meta não seja entregue, mesmo havendo dedicação;
- A entrega seja recusada por falhas técnicas graves não corrigidas;
- Haja descumprimento contratual ou conduta inadequada, conforme Política de Ética da empresa.

8. Disposições Finais

8.1 Integração com Outros Documentos

Esta política integra o Termo de Adesão Associativa e o Plano de Projeto.

8.2 Atualização da Política

As regras podem ser atualizadas a qualquer tempo pela liderança da Evogenêse Consultoria Estratégica, mediante comunicação oficial e aceite dos ASSOCIADOS.

8.3 Prevalência de Acordos

Em caso de conflito entre esta política e acordos verbais, prevalecerá o disposto no documento oficial.

9. Declaração

Declaro que li, compreendi e concordo com os termos desta Política de Pagamento da Evogenêse Consultoria Estratégica.

Itabuna-BA, {{Me diga o dia de hoje}} de {{Em que mês estamos?}} de {{Que anos estamos?}}.

EVOGÊNESE

Representante Legal

João Carlos Matias Moreira dos Santos 480.780.528-20

u

Testemunha do Representante Legal

Juliana Santos de Souza 499.362.668-11

a	
	Associado(a)
	{{Informe o nome completo do representante}}
	{{Informe o CPF do representante}}
a	
	Testemunha do(a) Associado(a)
	{{Informe seu nome completo}}
	{{Informe seu CPF}}
a	